



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 245 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	6	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	6	15	21
Secretaria de Estado de Fazenda .....	7	15	21
Secretaria de Estado de Saúde .....	8	16	21
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		16	22
Secretaria de Estado de Educação .....	9	16	23
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	9	17	23
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....			23
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....	10	17	24
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....		17	24
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	11		25
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	11	18	26
Secretaria de Estado Das Cidades .....	14	19	26
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	14		27
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....		19	
Secretaria de Estado de Cultura .....		20	27
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		20	28
Ineditoriais .....			28

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.903, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.419.184,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.091/2016, 080.009.267/2016, 080.010.724/2016, 150.002.764/2016, 040.003.416/2016, 098.002.529/2016, 070.002.024/2016, 113.001.681/2016 e 393.000.112/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.419.184,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2016  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						108.721
04.122.6003.1765	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA						
Ref. 007267	0001 BRASÍLIA SEM FRONTEIRA-- EXTERIOR	98	33.90.92	0	100	108.721	108.721
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						191.757
20.606.6207.2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907	0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	44.90.52	0	421	191.757	191.757
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						783.171
12.361.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	262.544	262.544
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	520.627	520.627
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.600
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.600	1.600
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						680.000
18.541.6210.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 011208	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	680.000	680.000
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						6.250
18.541.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174	0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	6.250	6.250

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						6.250
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.618.000
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	3	100	346.194	346.194
15.812.6206.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 010023 3879 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA AC 115, CONJ. A, LT. 01- SANTA MARIA						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	13	44.90.51	3	100	796.286	796.286
15.812.6206.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 010015 3880 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ÁREA ESPECIAL 02, QUADRA 01, SETOR ADMINISTRATIVO-SOBRADINHO II						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	26	44.90.51	3	100	475.520	475.520
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						409.422
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001 (EPP)MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	409.422	409.422
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.659.221
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.51	0	148	1.659.221	1.659.221
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.080.746
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 (EPP)MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	3	100	2.080.746	2.080.746
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.000.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	71.000	71.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	329.000	329.000
	99	33.90.39	0	100	1.600.000	1.929.000
2016AC00692					TOTAL	9.538.888

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.880.296
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.900.000	2.900.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.380.296	2.380.296
10.364.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 011529 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	1.600.000	1.600.000
2016AC00692					TOTAL	6.880.296

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	III	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101						108.721		
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20.122.6001.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 000069 0004								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	100	108.721			
						108.721		
210203/21203 14203						191.757		
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF								
20.606.6207.2173								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
Ref. 010907 0002								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO								
	95	33.90.93	0	421	191.757			
						191.757		
230903/23903 16903						2.000.000		
FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC								
13.392.6219.4091								
APOIO A PROJETOS								
Ref. 002904 0012								
APOIO A PROJETOS- ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL								
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 77								
	99	33.50.41	0	100	1.000.000			
	99	33.90.48	0	100	1.000.000			
						2.000.000		
160101/00001 18101						783.171		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
12.122.6002.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 001537 0036								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.92	0	100	520.627			
						520.627		
28.846.0001.9050								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 001475 0085								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL								
	99	31.90.92	0	100	262.544			
						262.544		
130103/00001 19101						3.700.346		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL								
04.128.6003.4088								
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
Ref. 000476 0010								
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA								

ANEXO	III	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.600			
						1.600		
28.846.0001.9050								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 001910 0063								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.93	0	100	3.698.746			
						3.698.746		
150101/00001 21101						680.000		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
18.541.6210.8508								
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 011094 9169								
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.92	0	100	680.000			
						680.000		
150204/15204 21207						6.250		
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA								
18.451.6001.1984								
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 010086 9790								
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA								
	19	33.90.39	0	100	6.250			
						6.250		
200203/20203 26204						409.422		
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS								
26.122.6001.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 010342 0076								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	1	33.90.39	0	100	9.422			
						9.422		
26.453.6216.2725								
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								
Ref. 010353 0004								
MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO								
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0								
	1	33.90.39	0	100	200.000			
						200.000		
26.453.6216.4002								
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
Ref. 010357 0003								
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL								
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	100	200.000			
						200.000		
200202/20202 26205						1.659.221		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
26.782.6216.3361								
CONSTRUÇÃO DE PONTES								

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 007958 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	148	1.659.221	1.659.221
2016AC00692	TOTAL					9.538.888

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.880.296
10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559 0023 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO- SES- PLANO PILOTO .						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	6.880.296	6.880.296
2016AC00692	TOTAL					6.880.296

## DECRETO Nº 37.904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 47.235.873,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" e "c", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 307.000.167/2016 e 095.000.843/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 47.235.873,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2016  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						3.400.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	115.985	
	99	33.90.46	0	100	135.565	
						251.550
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	183.792	
						183.792
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	143.000	
						143.000
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	123.864	
						123.864
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009156 8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009157 8736 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.184.794	
						1.184.794
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	845.000	
	99	33.90.93	0	100	168.000	
						1.013.000
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						22.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000848 6154 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.20.91	0	100	22.000	22.000
190115/00001 28115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII					7.000	7.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010909 9707 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.90.46	0	100	7.000	7.000
190129/00001 28129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII					33.000	33.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010193 9701 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.46	0	100	33.000	33.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					2.000	2.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000	2.000
2016AC00696					TOTAL	3.464.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						790.000
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	790.000	790.000
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.981.873
08.243.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010153 0003 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - 06 A 17 ANOS - RECONV- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	1.028.716	1.028.716
08.244.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010162 0007 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	43.197	43.197
08.244.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010164 0008 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	1.490.963	1.490.963
08.244.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010156 0004 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	103.539	103.539
	99	33.90.39	0	100	315.458	315.458
						418.997
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	206	40.000.000	40.000.000
2016AC00696					TOTAL	43.771.873

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						3.400.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.400.000	3.400.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						2.981.873
11.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011193 8919 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.981.873	2.981.873
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						22.000
28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref. 000850 0005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-TCB- PLANO PILOTO .	1	32.90.21	0	100	22.000	22.000
190115/00001 28115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						7.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010777 8902 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.91.13	0	100	7.000	7.000
190129/00001 28129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						33.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010129 8896 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.11	0	100	33.000	33.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	2.000	2.000
2016AC00696					TOTAL	6.445.873

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						790.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	790.000	790.000
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	40.000.000	40.000.000
2016AC00696					TOTAL	40.790.000

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 28 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, por meio do CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições e com base na competência que lhe fora delegada pelo Decreto do dia 05 de Dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e com base na competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 13.891, de 10 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 1992, combinado com o que dispõe o art. 11 do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 23 de janeiro de 1984, o Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, considerando o disposto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de janeiro de 1990; no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998; no art. 11 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002; na ata da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A./BRB, nº 165ª (fl. 939); realizada em 14 de dezembro de 2016, referenciada no Ofício PRESI - 2016/111, de 19 de dezembro de 2016, acostado à fl. 937 dos autos do Processo nº 041.000.261/2005; AUTORIZA ao Banco de Brasília S.A./BRB, efetuar doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, nos termos da legislação de regência, limitada a até 1% do Imposto sobre a Renda devido no presente exercício de 2016, observada a prudencial margem de segurança quanto à expectativa dos lucros a serem realizados no exercício 2016.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 551 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 072.000.181/2016 e 391.002.794/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						16.500
20.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000121 0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	16.500	16.500
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						722.408
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010626 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	722.408	722.408
					TOTAL	738.908
2016AC00693						738.908

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	700.000	700.000
					TOTAL	700.000
2016AC00693						700.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						16.500
20.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000121 0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	16.500	16.500
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						722.408
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010626 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	722.408	722.408
					TOTAL	738.908
2016AC00693						738.908

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	700.000	700.000
					TOTAL	700.000
2016AC00693						700.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 283, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 142, de 25 de julho de 2016, que altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substitui os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 142, de 25 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - no que tange aos artigos 1º, 2º, 3º e 5º, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017;

II - no que tange aos artigos 4º e 6º, a partir de 1º de janeiro de 2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

### PORTARIA Nº 285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 276, de 20 de dezembro de 2016, que fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente a veículos terrestres, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 276, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos três subsequentes, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

### PORTARIA Nº 284, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo Único à Portaria nº 271, de 19 de dezembro de 2016, que deu nova redação ao Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art.1º O Anexo Único à Portaria nº 271, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2016.

Em atendimento ao princípio da administração pública de dar publicidade aos atos administrativos, informamos a liberação de recursos referentes ao PAR nº201600499, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

Convênio/ Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PAR Termo de Compromisso 201600499	27/12/2016	177	FNDE	2016OB845515	CAMINHO DA ESCOLA-ÔNIBUS PRO-NACAMPO-EMENDAS	726.300,00

Em atendimento ao princípio da administração pública de dar publicidade aos atos administrativos, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa PRONATEC.

Convênio/ Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PRONATEC	26/12/2016	174	FNDE	2016OB843613	BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC ESTADOS E DF	8.077.260,00

Em atendimento ao princípio da administração pública de dar publicidade aos atos administrativos, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa PRONATEC, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

Convênio/ Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PRONATEC MEDIOTECH	23/12/2016	174	FNDE	2016OB843395	BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC MEDIOTECH ESTADOS E DF	17.522.740,00

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos referentes aos processos administrativos objeto das Ordens de Serviço nº 23, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016, pgs. 40/41 e nº 26, de 07/10/2016, publicada no DODF nº 192, de 10/10/2016, pag. 16, ambas da SUDEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I do presente, a comparecerem à Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a servidora Ana Caroline Barbosa de Souza Santana, matrícula nº 270.341-6, Secretária da Comissão Especial de Recursos, incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões, com apoio dos servidores da Assessoria da SUDEC/SEDES.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

## ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DEFERIDO/INDEFERIDO	DATA DO JULGAMENTO	ORDEM DE SERVIÇO
0370-000407/2008	SANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA SANTANA	Indeferido	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000086/2007	ATLANTICO SUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS LTDA	Diligência	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000384/2013	WORK LINK INFORMATICA LTDA	Diligência	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000490/2009	GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP	Diligência	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000151/1999	CRUCCIOLI E MIRA	Diligência	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-002044/1999	AUTO MECANICA DOIS ESTADOS	Indeferido	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001688/2000	FABRIK FERRAGENS E ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME	Diligência	06.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-002351/2001	ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA	Indeferido	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-002563/1999	GRAFICA GG	Deferido	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-002552/2000	BRAZ MATEUS DA SILVA - ME	Diligência	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-000094/1999	SO VEICULOS PECAS E SERVICOS MECANICOS	Indeferido	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-001529/2001	PANIFICADORA E CONFEITARIA ITAGUARU LTDA ME	Retirado de Pauta	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0370-000141/2008	AM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Indeferido	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-000446/2001	IMPREFORMA IMPERMEABILIZACOES E REFORMAS	Diligência	13.10.2016	OS nº 26, de 07/10/2016 (DODF nº 192, pg. 16)
0160-002279/1999	LEX SERVICOS CONTABEIS	Diligência	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-002887/2000	NOVO MUNDO DA BORRACHA	Indeferido	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-003023/2000	ANA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ ME	Indeferido	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000461/2013	A F G ARAUJO JUNIOR ME	Diligência	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000749/2009	GRAUNA MECANICA E SERRALHERIA LTDA - ME	Diligência	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)

0160-002856/2000	AVICULTURA SAMAMBAIA LTDA ME	Diligência	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000844/2010	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR.	Processo enviado a UCI - não compete a Comissão o seu Julgamento/Análise	17.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000507/2001	JMP VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Autos remetidos ao COPEP	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000144/2001	PROJECO PROJETOS E CONSTRUÇOES	Indeferido	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000640/1992	CARLOS AUGUSTO B DE GOES	Indeferido	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001131/2000	A S ARAGAO ME	Diligência	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000331/2005	TECNICA CONSTRUÇÃO COMERCIO INDUSTRIA	Diligência	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000627/2009	LAMINAÇÃO MATINS ARTIGOS PARA SERRALHERIA LTDA EPP	Autos encaminhados ao COPEP	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001939/2000	B & M SUCOS LTDA ME	Diligência	21.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-003312/1999	ACEBAN ASSESSORIA CONTABIL	Indeferido	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000316/2007	ECO BRASILIA FABRICAÇÃO DE DIESEL E CONSULTORIA LTDA	Diligência	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000309/2008	TECSIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A	Diligência	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000579/2006	POLITECNICA SAUDE LTDA	Diligência - Retirado de Pauta	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000159/2006	TAGUATI SUL TRANSPORTES LTDA	Diligência	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001889/1999	DURAES E ALENCAR LTDA ME	Indeferido	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000249/1994	SONIA MARIA DOMINGOS	Indeferido	25.10.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000288/2002	F.G.SERVICOS COMERCIAIS E DE TRANSPORTES LTDA	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000481/2000	MENEZES CARVALHO E INCORPORADORA	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000660/2006	DF GENERICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Diligência	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000281/2010	DJALMA RODRIGUES EVANGELISTA ME	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001073/2000	JOSE RODRIGUES VIANA ME	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000272/2013	TOYOBENZ MULTIMARCAS AUTO MECANICA LTDA ME	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000377/1999	WPL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO	Indeferido	01.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000956/2008	PH COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	Diligência	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000509/1998	MAKKRON INDUSTRIA DE CONFECCOES	Indeferido	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000277/2000	LAJES GLOBO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRE-MOLDA-DOS LTDA	Indeferido	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-001455/2000	ALKIMIM & ALKIMIM ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LT-DA	Indeferido	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-000671/2009	ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES - ME	Indeferido	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0160-000312/1999	RESTAURANTE CANTINHO DA VILA	Diligência	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)
0370-001104/2008	ESPARTA SEGURANÇA	Diligência	04.11.2016	OS nº 23, de 03/10/2016 (DODF nº 180, pgs. 40/41)

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO  
Presidente da Comissão de Recurso Especial  
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2016, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG/FDR.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2016, às 9 horas, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília-DF, com a presença do Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, dos Conselheiros: Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; Rodrigo Marques Batista, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; José Deval da Silva, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA S.A.; Erasmo Silva, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e Dalmo Jorge Lima Palmeira, representando a Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. Presentes também, o Secretário Executivo do FDR/SEAGRI-DF, Jorge Carlos Vieira de Carvalho e o Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF, Edson Rohden. Verificado o quórum, deu-se início a quinta reunião ordinária - exercício 2016, do CAG/FDR. Os Conselheiros por terem conhecimento do inteiro teor da Ata da reunião anterior, dispensaram a leitura da mesma. Ato contínuo, o Presidente do Conselho discorreu sobre a aplicação dos recursos financeiros do FDR, exercício 2016 e considerando que o representante da SEPLAG/DF participava pela primeira vez da reunião, fez um breve esclarecimento sobre as normas e a importância do Fundo de Aval e do FDR para o desenvolvimento rural do Distrito Federal. Em seguida passou-se a deliberar sobre os pleitos de financiamentos apresentados pelos dos produtores, na modalidade FDR-Crédito: 01) - Marcelo Ricardo de Toledo, processo nº 070.001.997/2016, para aquisição de 20 (vinte) matrizes bovinas da raça girolando e 20 (vinte) matrizes bovinas de corte, no valor total de R\$

170.000,00 (cento e setenta mil reais); 02) - José Arnaldo Figueiredo Gonçalves de Oliveira, processo nº 070.001.998/2016, para aquisição de 50 (cinquenta) matrizes bovinas da raça gir, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 03) - Alexandre Prates Beltrão, processo nº 070.001.999/2016, para aquisição de 03 (três) matrizes bovinas, doadoras, da raça senepol e 40 (quarenta) matrizes bovinas, receptoras, com prenhes de senepol, no valor total de R\$ 197.280,00 (cento e noventa mil e duzentos e oitenta mil reais); 04) - Marcos Diniz Bevilaqua, processo nº 070.002.008/2016, para aquisição de (08) oito matrizes bovinas da raça girolando, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); 05) - José Armando Freitas Júnior, processo nº 070.002.013/2016, para aquisição de 30 (trinta) matrizes bovinas leiteiras, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 06) - Juliana Rodrigues Farias de Braúna, processo nº 070.002.020/2016, para aquisição de 75 (setenta e cinco) matrizes bovinas da raça nelore e 02 (dois) reprodutores nelore, no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); 07) - Anibal Amâncio Ribeiro, processo nº 070.002.025/2016, para aquisição de 25 matrizes bovinas da raça girolando, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais); e, 08) - Artur Heitor de Andrade, processo nº 070.002.048/2016, para aquisição de 50 (cinquenta) matrizes bovinas da raça girolando, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Secretário Executivo informou que a viabilidade técnica e econômica dos projetos constantes dos processos supracitados, foi analisada e aprovada pela Câmara Técnica do FDR em reunião datada de 10 de novembro de 2016 e que os procedimentos administrativos, para a efetivação dos financiamentos, foram considerados legais pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI/DF. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, todos os projetos em apreço. Finalmente, o Presidente do Conselho passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - SEAGRI/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil - BRB S.A.; Rodrigo Marques Batista - EMATER/DF - José Deval da Silva - CEASA S.A.; Erasmo Silva - SEF/DF; Dalmo Jorge Lima Palmeira - SEPLAG; Jorge Carlos V. de Carvalho - FDR/SEAGRI/DF; Edson Rohden - FDR/SEAGRI/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2016.

Assunto: Revogação de ato de Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.007/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, e consoante às justificativas apresentadas no despacho do subsecretário da SUAG/SINESP, às fls. 574/575, a ratificação de manifestações anteriores pela AJL/SINESP, à fl. 577, e, ainda, a convalidação dos motivos elencados no referido despacho, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF, à fl. 578, todas do processo em epígrafe, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de R\$ 292.789,81 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da Empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 32.913.725/0001-67, referente ao ressarcimento dos custos administrativos de despesas extracontratuais, decorrentes da conclusão das obras de construção do viaduto de interseção da Estrada Setor Policial - ESPM com a via W3 Sul e Vias Adjacentes, pertinentes ao Contrato nº 034/2013-SO. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de que seja cumprido o que determina o § 1º, do Art. 86 do referido Decreto nº 32.598/2010.

SINÉSIO LOPES SOUTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATA DA MINUTA DE PROJETO DE LEI DE PERMEABILIDADE QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O USO DE DISPOSITIVOS DESTINADOS À INFILTRAÇÃO ARTIFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA A RECARGA DE AQUÍFEROS E DE SUA RETENÇÃO E APROVEITAMENTO COM VISTAS A ASSEGURAR A VAZÃO DE PRE-DESENVOLVIMENTO NA SAÍDA DO LOTE URBANO OU PROJEÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Às dezoito horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública que trata da minuta do Projeto de Lei de Permeabilidade, que estabelece diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais para recarga de aquíferos e de sua retenção e aproveitamento, com vistas a assegurar a vazão de pré-desenvolvimento na saída do lote urbano ou projeção no Distrito Federal. A servidora Eliete Góes da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, realizou a leitura do regulamento e convidou a compor a mesa, o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, senhor Thiago Teixeira de Andrade, o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, O Secretário Adjunto da Casa Civil - CACI, senhor Fábio Pereira e o Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEGETH, senhor Hélio Rodrigues. Na leitura informou que a respectiva Audiência será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo que trata da minuta do Projeto de Lei. Que à Audiência Pública é de caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para os estudos preliminares relativos ao projeto. Informou, ainda, que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial nº 213 e nº 222 de 11 e 25/11/2016, em jornal de grande circulação nos dias 11 e 27/11/2016, respectivamente, e também, no site [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia: Audiência Pública que trata da minuta do Projeto de Lei de Permeabilidade que estabelece diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais para recarga de aquíferos e de sua retenção e aproveitamento, com vistas a assegurar a vazão de pré-desenvolvimento na saída do lote urbano ou projeção no Distrito Federal. 2. Leitura do Regulamento. 3. Questionamentos da plenária. 4. Encerramento. Após a leitura do regulamento o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e em especial a presença do Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, senhor Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles. Iniciou com um breve histórico sobre a origem da lei e sua importância: 1) explicou que no Distrito

Federal há um normativo urbanístico, corroborado com dispositivos específicos, que tornaram a gestão do planejamento urbano e dos licenciamentos edifícios e licenciamentos de parcelamentos muito complexos. Esclareceu que essa é uma das legislações que estavam na meta da SEGETH, de desburocratização e clareamento do normativo. Alguns pontos já vencidos: a) substituição da ideia de relatório de impacto de trânsito, do normativo que tinha sobre RIT, mudando para conceitos mais contemporâneos e para uma legislação mais fácil de operar; b) um novo código de obras; c) ajustes em tabelas incorretas. 2) Ressaltou que a lei visa trazer clareza e inovações para a questão da infiltração da água no solo. 3) Explicou que tradicionalmente as normas foram feitas lote a lote, ou setor a setor, e conceitos muito diferentes foram utilizados ao longo de quase sessenta anos de normativo, tais como: taxa verde, taxa de área verde, área verde, taxa de permeabilidade, ou simplesmente um negativo da taxa de ocupação, e que trouxeram insegurança jurídica para o processo de licenciamento de edificações. 4) Haviam contradições na norma de que a taxa de permeabilidade, a taxa de área verde permitia a ocupação com vaga de garagem, desde que arborizada. 5) Um decreto em abril de 2014 criou a partir de estudos que vinham sendo desenvolvidos para a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, e que já estavam, inclusive, nas minutas da LUOS, a ideia de que um percentual de até 50% (cinquenta por cento) das regiões de Plano Diretor Local - PDL, e no caso de lotes a partir de 20% (vinte por cento) de taxa de permeabilidade poderia ser facultada a sua ocupação, desde que utilizado mecanismos de retardo, infiltração. 6) Em 2015 houve uma decisão de caráter liminar, com efeito retroativo, solicitando a Central de Aprovação de Projetos - CAP, cancelar e anular os alvarás de construção e aprovação de projetos feitos com base no decreto. 7) A discussão continua judicializada, e causou grave problema, sendo necessário empreender um esforço maior para trazer uma lei mais completa e mais complexa, inclusive, que unificasse o normativo que estava disperso a respeito de retenção. 8) A lei visa trazer o procedimento e o que for necessário e obrigatório em termos de dispositivos de retenção e de infiltração, e também revogar leis que dizem a mesma coisa, mas de modo mais superficial. 9) Ressaltou que foi feito um período de consulta pública sobre a lei, permitindo que as pessoas que não tem disponibilidade de estar presencialmente à audiência pública, também pudessem fazer as contribuições pela internet. Passou ao Item 3. Questionamentos da Plenária. Em seguida a palavra foi aberta aos presentes, para considerações sobre o texto da lei. Teve como primeiro inscrito, o senhor Simonides Gutembergue Caetano, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, que questionou a respeito dos elementos de retenção e infiltração de água retida. Explicou que teve uma experiência no Setor Lúcio Costa, em que construiu três prédios, com setenta apartamentos em cada, e que os terrenos: um de 900m, e dois de 575m, em que toda a área do edifício estava pavimentada. No entanto, foi feita captação de cem por cento da água pluvial, jogando a área para um reservatório, e a partir daí foi feito um sistema de infiltração no solo, em valas revestidas de brita, isso há sete anos. E com isso não foi preciso haver a contribuição da água da rede pública. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu pelo depoimento, parabenizando pela inovação tecnológica, pois está fazendo até mais do que a legislação propõe. Explicou que nesses casos de projeções, está sendo deixado facultativo a infiltração, mas ficando obrigatório o retardo. Enfatizou que a SEGETH está propondo uma retificação no art. 1º, "assegurar no máximo a vazão de prédio em desenvolvimento". A seguir passaram à análise das contribuições recebidas pelo site durante a consulta pública disponibilizada no site da SEGETH. A primeira contribuição foi da servidora senhora Heloísa Pereira Lima Azevedo, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana - URB/SEGETH: A) no art. 1º, sugeriu reformulação de forma a deixar mais claro os objetivos maiores da lei, pois não estaria claro que está se tratando da questão do aquífero, quanto a garantir a quantidade ou qualidade. E que é fundamentalmente para a quantidade. O Secretário de Estado esclareceu que foram realizadas um total de 18 reuniões, com presença de várias entidades: ADASA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF - CACI, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, sobre o aspecto da qualidade da água e, inclusive, discutido em relação ao normativo federal, com atenção para o aspecto. Os debates contaram, também, por pesquisadores, professores da Universidade de Brasília, que pesquisam essa área, nominalmente os senhores Sérgio Koide, José Eloi Guimarães Campos, Jorge Enoque Werneck, da Geologia e da Engenharia Civil. Ponderou que o próprio solo na infiltração serve como purificação das águas. E que para garantir que a água a ser infiltrada não esteja contaminada, não seria permitido a infiltração de água de garagem, de pisos, de estacionamentos. A fundamental questão de endereçamento da presente lei é da quantidade do reabastecimento das águas dos aquíferos, e consequentemente da não sobrecarga das redes de drenagens existentes. B)

Definição de conforto hidrotérmico no capítulo de definições; C) fazer um link relacionando o art. 1º com o art. 3º, quanto à questão do que se quer com a infiltração, com a taxa de permeabilidade; D) no § 2º do art. 4º, definir as competências ou o nome do órgão que fará a gestão. Será deixado o nome do órgão competente, pois a lei não pode ferir outros normativos. E) No art. 4º - inversão do § 6º com o § 7º, primeiro dizendo que é obrigatório, e depois dizendo da impossibilidade. No art. 5º caput - retirar "das taxas originais". Esclareceu que não é percentual de 40% (quarenta por cento) do lote, é 40% (quarenta por cento) do outro percentual. F) No art. 6º - não está claro se é legislação existente ou decreto a posteriori. Explicou que a ideia é fazer uma lei autoaplicável, e que foi consenso entre toda a equipe técnica. G) No art. 11 - será abolido o termo "conforme regulamentação", parando no termo "no mínimo de dez anos", pois está claro e não tem regulamentação possível até esse período de retardo. H) No art. 13 - não está claro a referência "primeiro a regulamentação". "os processos em andamentos nos órgãos são submetidos à legislação anterior, salvo se ele optar". E o proposto é inverter, pois pode optar pela legislação anterior no prazo de 180 dias, caso contrário vale a legislação em vigor. O senhor Hélio Rodrigues, da AJL ressaltou que precisará de um dispositivo informando que se não fizer a opção no prazo estabelecido, submete à legislação atual. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ponderou que também precisa deixar claro que a lei não se aplicará aos projetos aprovados ou licenciados. O Senhor Hélio Rodrigues explicou que na experiência da Secretaria, alguns projetos são aprovados normalmente, e depois o empreendedor entra com a modificação de projeto, e verifica-se que a taxa de impermeabilidade não foi cumprida de acordo com o que foi efetivamente aprovado. Observou que não é justo aprovar de uma forma, e desvirtuar a aprovação, e ainda ser privilegiado com os novos dispositivos da lei. Nesse ponto surgiu dúvida quanto ao entendimento da redação: "ressalvadas as questões de que projetos aprovados e licenciados não podem sofrer qualquer tipo de novas demandas ou alterações em função dessa nova lei" - perguntou se seria razoável o entendimento de que na verdade a pessoa tenha um prazo para optar pela lei anterior e não pela nova lei. A senhora Andréia Mourão, Advogada da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, ressaltou que a primeira parte do art. 13 esteja de acordo com a regra geral da incidência da lei. Chamou a atenção de que a lei deve priorizar a regra geral, mas não positivar as excepcionalidades. Observou ainda que sendo a lei autoaplicável, precisará retirar o termo "regulamentação" da primeira parte. O senhor João de Carvalho Accioly, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, ponderou que a lei não deve retroagir para prejudicar, mas sim para beneficiar, e que eventualmente a reaprovação para fins de habite-se, e se identificar algum equívoco, havendo a opção de ajustar de acordo com a legislação nova, a pessoa vai se enquadrar; e que não pode pegar a melhor parte de cada uma das leis. O senhor Simonides Gutemberg Caetano, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, ressaltou que dentro da proposta do art. 3º, o seu projeto não estaria aprovado, por não estar contribuindo com o conforto hidrotérmico no capítulo de definições, nem com a evapotranspiração com a redução de ilhas de calor e favorecer a qualidade do ar. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que não é essa a interpretação, e que a área destinada ao cumprimento da taxa de permeabilidade no caso exposto é zero, porque é projeção, e projeção implica cem por cento de ocupação. O senhor José de Fátima da Silva, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, colocou que à medida que evoluem assuntos dessa magnitude, precisam evoluir também dentro dos fundamentos técnicos científicos. Enfatizou que considera que a lei vai suplantiar tudo que já foi embasado anteriormente. O senhor Paulo Roberto Muniz, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, ponderou que há uma deficiência de galeria. Há um projeto de captação de águas pluviais que está engavetado há anos, e não se consegue andar. O senhor João de Carvalho Accioly explicou que apresentará algumas contribuições, mas não somente em seu nome, pois é um conjunto de entidades: SINDUSCON/DF, ADEMI/DF, com participações eventuais do CAU/DF, CREA/DF, com uma série de debates com engenheiros, consultas à Universidade de Brasília-UNB, com os professores Eloi e Henrique Chaves, consultas à ADASA, tais quais: 1) no art. 2º - uma contribuição de texto, no inciso 4º, sugestão de alteração na redação: "taxa de permeabilidade, percentual da área do lote destinado a absorção das águas pluviais diretamente pelo solo, respeitado o dispositivo no art. 3º". Nova redação, apenas mudar ao final "respeitado o dispositivo no art. 3º", para: "com vistas ao atendimento do contido no art. 3º dessa lei. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que foi consenso do grupo porque quem materializa os princípios de 1 a 5 não é a taxa de materialidade em si, é a obrigação de se fazer uma série de coisas sobre a área destinada à taxa de permeabilidade. Senhor João de Carvalho Accioly continuou com as contribuições: 2) No inciso VIII, o conceito que estava: "telhado verde", sendo sugerido para: "teto verde" e depois "área de cobertura". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que telhado de fato é um conjunto de telhas, e que a alteração está correta. 3) No

art. 3º a sugestão no início do caput: "a área destinada ao cumprimento da taxa de permeabilidade deve atender concomitantemente os seguintes objetivos" - a sugestão de alteração: "constitui objetivos a serem alcançados de forma concomitante pela utilização da taxa de permeabilidade". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade afirmou que está correta a alteração, pois uma série de medidas precisam ser tomadas para que os incisos sejam efetivados na taxa de permeabilidade, e não simplesmente a área atender. 4) Sugestão da inversão do art. 4º com o art. 5º, por entender que deveria primeiro tratar da taxa de permeabilidade, para depois tratar o licenciamento. No art. 5º onde consta "As taxas de permeabilidade definidas pelas normativas de uso" - sugestão de substituir "normativas" por "legislação"; também a sugestão de aumentar "40% das taxas originais", para "50% das taxas originais", acrescentando "por meio da instalação de sistema de infiltração artificial de águas pluviais, desde que o coeficiente de aproveitamento do lote ou projeção seja superior a um", pois vários lotes tem o coeficiente menor ou igual a um; mas a partir de um já começa a ter a questão que é a demanda por vaga de garagem, conflitos com a taxa de ocupação e eventualmente a taxa de permeabilidade. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade enfatizou que a sugestão de inversão dos artigos faz sentido. 5) Ainda no art. 5º § 1º onde consta "I - ao pleno atendimento das disposições do art. 3º" - alterando para "I - ao pleno atendimento das disposições do art. 3º, nos 50% restante da área original, objeto da aplicação da taxa de permeabilidade". 6) Onde consta "II - ao atendimento do volume mínimo que seria obtido com a taxa de permeabilidade original, quando somadas a infiltração artificial e a infiltração natural", substituir a expressão "que seria obtido" por "infiltrado". 7) Sugeriu a inserção de um novo parágrafo no art. 5º: "nos casos de unidade imobiliária com coeficiente de aproveitamento igual ou superior a 3 é admitida a adoção de sistema de captação e infiltração de águas pluviais, em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) da taxa indicada, desde que: I - o terreno não tenha capacidade para absorção adequada de águas pluviais, de forma natural, o que deve ser comprovado mediante laudo técnico; II - sejam atendidos os objetivos indicados nos incisos II a VI do art. 3º dessa lei, seja utilizado o teto verde de que trata o inciso VIII do art. 2º dessa lei, e sejam plantados indivíduos arbóreos de médio ou grande porte." No art. 4º "os novos licenciamentos de obras de edificações", substituir o termo "licenciamentos de obras" para "alvará de construção", que é o termo existente tanto no novo código quanto no código anterior. No "§ 2º A vazão de pré-desenvolvimento a que se refere o § 1º pode ser revista por órgão competente definido pelo Poder Executivo" - sugestão de parar a redação em "competente". No "§ 5º Para o licenciamento da obra é necessária a apresentação do projeto específico, do registro de responsabilidade técnica e, quando se tratar de sistema de recarga artificial, do laudo de sondagem e do ensaio de permeabilidade do solo" - sugestão de mudar a redação para: "§ 5º. Para a emissão do alvará de construção é necessária a apresentação do registro de responsabilidade técnica referente ao projeto de instalações dos dispositivos de retenção de águas pluviais e de recarga de aquífero, sendo entregue o projeto específico, o laudo de sondagem e o ensaio de permeabilidade do solo, para fins de arquivamento, no prazo estipulado para apresentação dos projetos complementares, contados da expedição do alvará de construção". Observou que é o mesmo dispositivo que existe no código atual e no novo código para os projetos complementares. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que não está sendo avaliado a solução, é responsabilidade técnica, o depósito para conferência e responsabilização. O senhor João de Carvalho Accioly continuou: "§ 9º Nos casos de lotes isolados com taxa de ocupação de 100% (cem por cento) e das projeções, o dispositivo de recarga de aquífero é opcional, ficando obrigatória a instalação de dispositivo de retenção de águas pluviais" - O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, fez a sugestão de separar melhor, usando vírgula: "§ 9º Nos casos de lotes isolados com taxa de ocupação de 100% (cem por cento), da possibilidade e ocupação de 100% (cem por cento) em subsolo, e das projeções, o dispositivo de recarga de aquífero é opcional, ficando obrigatória a instalação de dispositivo de retenção de águas pluviais". No art. 6º "As edificações localizadas em projeções podem utilizar área pública para a implantação de dispositivos de retardo, infiltração e aproveitamento de águas pluviais, respeitadas as condições estabelecidas em legislação específica" - com a sugestão para: "As edificações localizadas em projeções, ou em lotes com 100% (cem por cento) de ocupação, podem utilizar área pública para a implantação de dispositivos de retardo, infiltração e aproveitamento de águas pluviais, respeitadas as condições estabelecidas para concessão de uso em legislação específica". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que a Lei 775 pressupõe o enterramento, proibindo, inclusive, o afloramento, e pressupõe esses equipamentos técnicos serem licenciados conforme SDRU não onerosa. Durante os debates, surgiram dúvidas por parte da plenária em relação ao art. 7º, nas questões de aproveitamento de água para consumo humano. A senhora Edna Aires da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana - COPLAN/SEGETH, esclareceu que todas as discussões que tem sido feitas sobre água de reuso, tanto águas cinzas quanto captação de água pluviais não se trata de tratamento, não é água para consumo humano. A questão de ter um

funcionário que vai usar é questão de responsabilidade do condomínio, é questão de educação e proibição mesmo. Informou que há dentro da área de saneamento, a discussão sobre o uso e reaproveitamento de águas cinzas, e todas as companhias de saneamento que já fazem isso, até em função de mudança climática e dos problemas ambientes atuais, está tendo uma discussão sobre isso, e provavelmente alguma legislação não vai sair de agora, mas provavelmente mais para frente possa sair alguma legislação sobre reaproveitamento de águas cinzas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu estudar a possibilidade de inclusão de um parágrafo terceiro, colocando a obrigação de sinalização e segurança. O senhor João de Carvalho Accioly sugeriu ainda no art. 8º "Os projetos e obras dos dispositivos de retardo, infiltração e aproveitamento de águas pluviais devem ter seus respectivos responsáveis técnicos, que também se responsabilizam de forma restrita pela segurança e estabilidade das construções vizinhas, no que concerne a aspectos geotécnicos que venham a ser afetados por essas obras" - sugestão de alteração para: art. 8º "Os projetos e obras para dispositivos de retardo, infiltração e aproveitamento de águas pluviais estão condicionados à indicação de responsáveis técnicos, que também se responsabilizam pela segurança e estabilidade das construções vizinhas, no que concerne a aspectos geotécnicos que venham a ser afetados por essa obra". Sugeriu inserção do art. 14, justificando que existe hoje um passivo muito grande de processos em situações conflitantes, e o entendimento de que poderia ser permeável determinado piso, e depois passou a não poder mais situações em que alguns casos se adotava algum dispositivo de captação ou de infiltração. Entendimentos que ocorreram ao longo dos últimos anos, desde que surgiu a taxa de permeabilidade, e que hoje tem se uma demanda enorme de processos parados, aguardando uma solução definitiva. Propôs a redação: art. 14 "ficam convalidados os projetos arquitetônicos já aprovados anteriormente à data de publicação dessa lei, que tenham utilizados sistema de captação e infiltração de águas pluviais para atendimento da taxa de permeabilidade, desde que cumpridos os objetivos constantes do art. 3º dessa lei". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que o assunto está sendo discutido juridicamente. E perguntou no caso do decreto, que ao se basear numa legislação do estado, se seria possível uma lei posterior a uma decisão judicial convalidar o que a decisão judicial cassou. Ressaltou que o assunto rendeu pelo menos umas 35h de debates no Código de Obras. O senhor Hélio Rodrigues, Assessoria Jurídica Legislativa da SEGETH, explicou que em relação ao decreto não foi considerado inconstitucional, quando o Ministério Público ajuizou a ADIN, depois teve a ACP, depois a portaria de 30/2014, que inclusive, por decisão judicial foram suspensos todos os alvarás que haviam sido emitidos em desacordo com a legislação vigente. A senhora Andréia Mourão, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, explicou que a convalidação aconteceu na 755, exatamente numa ação direta de inconstitucionalidade, onde a 388, anterior a ela foi declarada inconstitucional. Sugeriu colocar no art. 13, que aquilo que está apresentado ao órgão em tramitação ou não, que se regula pela lei nova, entende que se colocar o artigo como o Secretário Thiago entende que é necessário, não precisaria a convalidação. Explicou que foi cancelado o ato do alvará, e não o procedimento de aprovação. E no momento em que tiver uma lei com diretrizes diferentes, e essa lei falar que aquilo que está na administração para fins de aprovação em análise seguirá a lei vigente, a administração precisará avocar tudo que foi cancelado e analisar, com base na lei nova. O senhor Mateus Leandro de Oliveira, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal-FECOMÉRCIO/DF, parabenizou pela iniciativa dos estudos que propiciaram o Projeto de Lei. Considerou que a convalidação pode ser um modelo que pareça um pouco drástica porque parece um cheque em branco, mas que é importante destacar que quando se fala em regularização fundiária, são situações de regularizar o que hoje está em situação irregular. E o que está sendo discutido não é anistia, não é regularização propriamente dito do ponto de vista de algo que se deu à sombra da lei. Mas essa pode ser uma grande possibilidade do governo mostrar sua preocupação em relação à solução de questões que com o tempo sofreram com uma interrupção de uma lei que em dado momento vigorou, e que veio a ser questionada e suspensa por ordem judicial por dois motivos: a ausência de estudos, que hoje existem estudos que comprovam e demonstram a eficiência dos sistemas de infiltração; e a questão do decreto ser ou não à época, o instrumento legal adequado para a situação. Ressaltou que seria de uma grande visão do ponto de vista de gestão da questão territorial que essa lei trouxesse um mecanismo que pudesse de alguma maneira criar um procedimento para que as aprovações que se deram sobre a exegese de um instrumento legal, pudessem hoje ter a sua situação confirmada, atendidos todos os requisitos necessários, e pudessem ter um tipo de solução que torne o problema atendido com todos os aspectos legais e ambientais necessários. A senhora Andréia Mourão, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, complementou dizendo que a convalidação obrigatoriamente se pressupõe à legitimidade e a legalidade da origem, que automaticamente ao se convalidar um ato, se convalida aquilo que deu origem, portanto se a sistemática que a lei hoje reputa como eficaz e adequado for similar àquela que outrora existiu, não há

problema nenhum em convalidar o ato; mas há problema convalidar um ato que advém de situações irregulares. Explicou que a regra geral é convalidar aquilo que está vigindo à época, e que a norma dá subsídios para convalidar aquele ato. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ponderou que essa é uma discussão profunda, e que será levada ao jurídico. O senhor Paulo Roberto Muniz Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, parabenizou ao governo por encarar o problema e ser vanguardista em relação ao meio ambiente. Lembrou que a SEGETH tem feito um trabalho brilhante, regularizando casos vergonhosos de invasões que aconteceram na cidades, casos irreversíveis. Afirmou que não ver problemas em convalidar fatos que foram baseados em norma vigente. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, enfatizou que a discussão é mais frutífera naqueles que foram e usaram o dispositivo vigente à época. O senhor Tony Marcos Malheiros, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF pontuou os seguintes questionamentos: 1) chamou a atenção de que a redação do art. 11. "Os dispositivos de retardo e infiltração de águas pluviais devem ser dimensionados para um período de retorno de chuva de projeto de no mínimo 10 anos, conforme regulamentação", estaria dando mais de uma interpretação. 2) No art. 4º - perguntou que se houver um lote de 1.000m com uma casa de 150m, se haveria a obrigação de fazer uma caixa de retardo em uma área que já é excessivamente permeável. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu 1.1) que o período de retorno é um conceito técnico, em que o período de análise estatística é de 10 anos, por exemplo, podendo pegar a pior chuva em 10 anos, pior índice pluvial em 10 anos, e ele serve de cálculo e dimensionamento. Ponderou que ou usa a área do lote como parâmetro, ou usa a área de cobertura, mas usando a área de cobertura teriam parâmetros menos objetivos para analisar. O senhor Magalhães, questionou o porquê de se fazer o dispositivo, no caso de já se ter a taxa de permeabilidade. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que esse é um dos princípios fundamentais, e a discussão ganhará corpo e apoio, inclusive, de governo e das áreas ambientais, se houver uma obrigação necessária hoje, principalmente em questões de crise hídrica. O senhor João de Carvalho Accioly ponderou que a questão da retenção está fácil de entender, mas a questão da infiltração ainda não está clara. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que o dispositivo da infiltração acontecerá para dá conta da taxa de permeabilidade. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade reforçou que foram várias reuniões discutindo o assunto, e que é um pleito legítimo, que agora precisa analisar se há segurança jurídica com relação à justiça. O senhor Magalhães observou que no caso da lei ser autoaplicável, o art. 15 "O chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos e o disposto nesta Lei no prazo de 180 dias" - precisará ser retirado. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou, durante as discussões, a necessidade de um artigo, que seja compatível com os PDLs, pois quando o PDL permitir a taxa de ocupação diferente dessa que está sendo analisada, com o uso de instrumentos, que essa lei passe a ser a regulamentação do PDL, permitido aquela taxa de ocupação prevista no PDL. E que seria salutar explicitar nessa lei que quem manda é o PDL, e para utilizar a infiltração, os critérios são dessa lei. Item 4. Encerramento. Esgotados os debates, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE. Secretário de Estado. SEGETH. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES. Secretário-Adjunto. SEGETH. FÁBIO PEREIRA. Secretário-Adjunto. Casa Civil - CACI.

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.427/2013, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o quadro relativo às diretrizes para o sistema viário constante às folhas 11 e 12 das Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2013, aplicáveis ao Setor Habitacional Taquari - Etapa II, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, aprovadas pela Portaria nº 68, de 03 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano;

Parágrafo único. Os projetos de urbanismo deverão atender as disposições do Decreto nº 33.741, de 28 de junho de 2012, quanto à definição das dimensões dos elementos que compõem o sistema viário;

Art. 2º Fica Substituída a Figura 4 - Zoneamento da APA do Paranoá - SHTq II, da folha 37 do Apêndice A das Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2013 pela Figura 4: Zoneamento da APA do Lago Paranoá anexa a esta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

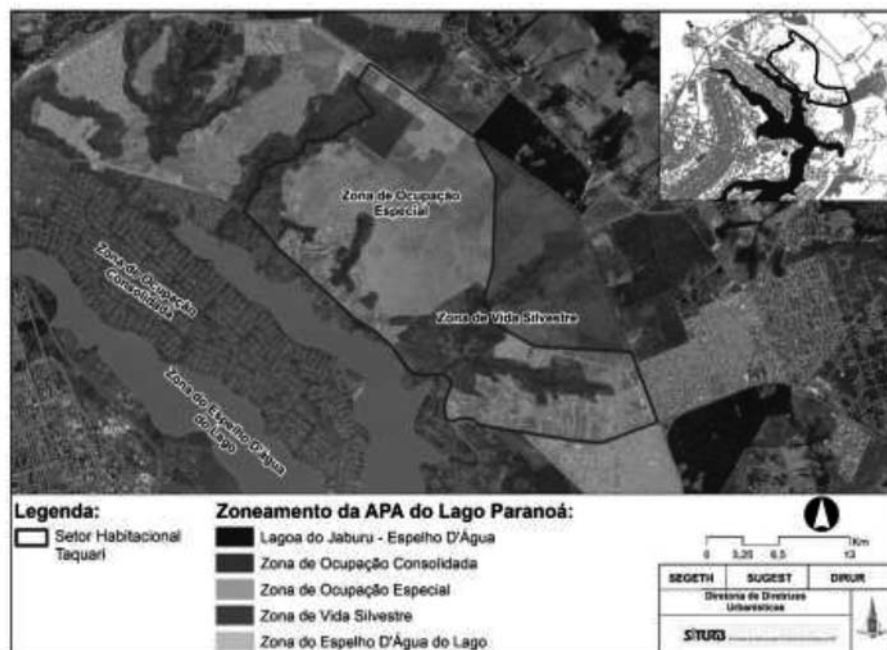


Figura 4: Zoneamento da APA do Lago Paranoá

- Anular o quadro do sistema viário das páginas 11 e 12 da DIUR. Os projetos de urbanismo deverão atender as disposições do Decreto Nº 33.741/2012 quanto a definição das dimensões dos elementos que compõem o sistema viário.

#### ELABORAÇÃO:

Paula Anderson de Matos - Diretora de Diretrizes Urbanísticas - DIRUR|SUGEST

#### SUPERVISÃO:

Claudia Varizo Cavalcante - Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 107, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, página 11, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.002.089/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Turismo Rural, localizado na DF 180, Km 07, Ceilândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.180/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 431.000.032/2016 - GERUR/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.076/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na Quadra 106, Lote G, Avenida Alagados Santa Maria RA XIII, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.353/2002, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.050/2016 - GELEU/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.075/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na Quadra 107, Lote 13 - Alameda dos Eucaliptos - Águas Claras - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.565/2000, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.038/2016 - GELEU/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.107/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR a Licença de Operação requerida pela empresa Cascol Combustíveis para Veículos LTDA, registrada sob o CNPJ nº 00.306.597/0044-37, para o exercício atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na Av. Recanto das Emas, QD 108, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.410/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.066/2016 - GELEU/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.072/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Exploração de Água, localizado na Rodovia DF-001, Gleba 02, Lotes 154/155, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.030/2004, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.016/2016 - GELPE/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.077/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, localizado no endereço SPMS Rod. BSB - Anápolis Lote 02 Região Administrativa VIII, Núcleo Bandeirante/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.801/2002, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.046/2016-GELEU/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.094/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR a Licença de Operação requerido pela empresa Posto de Combustível Rania LTDA., registrada sob o CNPJ nº 21.887.691/0001-67, para o exercício da atividade de Posto de Revendedor de Combustível e Lubrificações de Veículos, localizado na QS 519, Conjunto D, Lote 01 - BR - 060 - Samambaia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.134/2004, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.056/2016-GELEU/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS  
Presidente

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e em especial as que lhe são conferidas pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, alterada pela Instrução nº 88, de 16 de dezembro de 2016, pelo artigo 16, incisos II e V, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a contagem dos prazos das Comissões desta Fundação, durante o período de 19 de dezembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016, em decorrência do recesso de final de ano, conferido pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Circular nº 015/2016-GAB/SEPLAG.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICO GRASSI CADEMARTORI

## SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR, ZELY VASCONCELOS LIMA, mat. 42.744-6, para substituir EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, mat. 43.226-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Resíduos Sólidos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 21/01/2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2016, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, mat. 91.431-2, referente ao período de 30/12/2016 a 28/01/2017, que serão usufruídas em 13/03 a 11/04/2017; ANDRE TORRES CORDEIRO, mat. 90.909-2, referente ao período de 19/12/2016 a 02/01/2017, que serão usufruídas em 31/10 a 14/11/2017.

DESIGNAR, SÂMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO MENDES, mat. 267.653-2, para substituir, ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, mat. 40.596-5, ocupante do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria do Gabinete, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 23/01 a 01/02/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

WAGNER MARTINS RAMOS

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº. 174, de 13 de dezembro de 2016, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 236, de 16/12/2016, p. 48, no ato que designou a substituição de férias da servidora, ROSELAINÉ ALVES VALLADAO, mat. 262.500-8, ONDE SE LÊ: "...08 a 22/01/2017...", LEIA-SE: "...06 a 20/01/2017...".

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO

Em 26 de dezembro de 2016.

Processo: 361.006.822/2016. Interessado: SANDRO ROBERTO DE FARIAS. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, SANDRO ROBERTO DE FARIAS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.541-6, no período de 13.12.2016 a 14.12.2016, a fim de participar da Reunião de Discussão do Projeto de Emenda da ABNT-NBR 9050, na cidade de São Paulo, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração do servidor.

WAGNER MARTINS RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelos servidores JAIME SANTOS MORAES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 26.682-5, no total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias referente ao períodos de 24/07/1984 a 27/02/1986, processo nº 361.008.615/2016; MÔNICA LILLIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, Inspetor Fiscal, matrícula 42.910-4, no total de 1.319 (um mil trezentos e dezenove) dias, relativos aos períodos de 01/06/1990 a 30/06/1990, 02/07/1990 a 09/10/1990, 10/10/1990 a 09/03/1992, 10/08/1992 a 07/11/1992, 01/12/1992 a 05/01/1993, 09/03/1993 a 12/04/1993, 03/05/1993 a 25/09/1994, processo nº 361.008.618/2016, ambos contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa aos processos.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à Particular/INSS pela servidora MÁRCIA BRONZATTI, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.670-X, no total de 1.854 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro) dias, relativos aos seguintes períodos: 01/01/1980 a 31/01/1980, 01/02/1980 a 31/10/1980, 01/12/1980 a 31/03/1981, 01/06/1981 a 30/11/1981, 01/09/1985 a 31/07/1986, 01/08/1988 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 28/02/1991, particular/INSS, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante ao processo nº. 361.008.621/2016.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº. 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº. 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº. 3/2016 - SEPLAG/GAB/AJL/UNOG RESOLVE: DESIGNAR REGINA MAGDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 269.370-4, Assessora da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para substituir ISABELLA CATSIAMAKIS QUEIROGA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 268.820-4, Símbolo CNE-04, Chefe da Unidade de Orçamento e Gestão da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Distrito Federal, no período de 26/12/2016 a 12/01/2017, por motivo de férias regulamentares.

MARCELO HERBERT DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR DILVAN RODRIGUES SILVA, Matrícula 44.013-2, Auditor de Controle Interno, para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. Designar LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 141.164-0, para atuar como Defensor Dativo na Defesa de ANDRÉA CLAUDIA BARBIERI, matrícula 1.435.602-3, acusada no PAD 058/2014, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar KELLY Cristine Barros Melo, matrícula 136.414-6, para atuar como Defensor Dativo na Defesa de FERNANDA BATISTA MELO, matrícula 186.243-X, acusada na Sindicância 043/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS RORIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE**

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora PATRÍCIA MORORÓ, TS - Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1.662.012-7, no dia 19/12/2016 por motivo de realização de exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de mama ou do colo de útero nos termos do artigo 62, item I, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 16/2015, de que trata a Instrução nº 164, publicada no DODF de 20/08/2015, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 338, publicada no DODF de 28/11/2016.

Art. 2º Designar KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, como Membro Suplente desta Comissão, em substituição a EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, de 21/11/2014, RESOLVE AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula: 218.808-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 633 (seiscentos e trinta e três) dias, correspondendo 01 ano, 08 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 13/07/2009 a 04/05/2010 e 18/01/2011 a 23/12/2011 contados somente para aposentadoria, 1.826 (mil oitocentos e vinte seis) dias, correspondendo a 04 anos, 11 meses e 29 dias, conforme o Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 01/03/2004 a 28/02/2009 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo: 113.023.326/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidades concedidas a ANTÔNIO PAULO DA SILVA, matrícula 94.299-5, 4º quinquênio 09/12/2011 a 06/12/2016; JULIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 93.766-5, 5º quinquênio 12/12/2011 a 09/12/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, de 21/11/2014, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: PAULO SOARES DOS SANTOS, matrícula 94.287-1, no período de 13/12/2016 a 20/12/2016.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0462.000.273/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora KARLA DA SILVA INÁCIO, matrícula: 33.606-8, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, e no artigo 2º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 180, de 19 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2016, p. 24/25, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 24 de outubro de 2016, conforme Ordem de Serviço nº 263, de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, p. 4, retificada por meio do DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, p. 9, teve seus trabalhos suspensos por Decisão Judicial até o julgamento do processo criminal, fls. 1057/1058 dos autos, nos termos do art. 208, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 840/2011, considerando que já foi prolatada a sentença judicial e acostada aos autos às fls. 1079 a 1087, tem-se cessada a suspensão dos trabalhos processuais, conforme explicitado pela Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 429, REG 040503/2016, de 16 de dezembro de 2016, fls. 1088/1089; com isso, considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, bem como garantir o exercício dos direitos ao contraditório e a ampla defesa às acusadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores: GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, matrícula nº 300.993-9, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula nº 39.056-9, Professor de Educação Básica; ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 64.474-9, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente SIBELE LUCCHESI DE SÁ, matrícula nº 33.055-8, Professor de Educação Básica; como Presidente Suplente para os eventuais impedimentos do titular ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula nº 24.081-8, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 470.000.011/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 180, de 19/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, página 24/25, o ato que reinstaurou o Processo Disciplinar nº 0470.000.011/2014, ONDE SE LÊ: "... A Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39..." LEIA-SE: "...O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2 e no artigo 2º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35..." e ONDE SE LÊ: "...Mônica Maria Cunha Gondim..." LEIA-SE: "...Isaias Aparecido da Silva."

Na Ordem de Serviço nº 263, de 11/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 04, o ato que prorrogou o prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº 0470.000.011/2014, ONDE SE LÊ: "... A Chefe da Corregedoria de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39..." LEIA-SE: "... O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2 e no artigo 2º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35. e ONDE SE LÊ: "...Mônica Maria Cunha Gondim..." LEIA-SE: "...Isaias Aparecido da Silva."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 222, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a instrução contida no processo nº 370.000.545/2016, e considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIMARA VIEIRA RIOS, matrícula 270.632-6, Assessor, Símbolo DFA-17, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir RAQUEL ARAÚJO PORTELA, matrícula 267.569-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ARTHUR BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 72, de 10 de outubro de 2016, publicada no DODF Nº 194, de 13 de outubro de 2016, pag. 33, ONDE SE LÊ: "...PAULO MÜLLER CESAR GOMES...", LEIA-SE: "...PAULO CESAR GOMES MÜLLER..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.390/2016, 052.002.430/2016, 052.002.447/2016, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria a LUIZ ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 35.725-1, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER Aposentadoria a VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 77.980-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER Aposentadoria a SYLVIO MARTINS DE FARIA, matrícula nº 34.204-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.002.358/2016: RESOLVE: RECONHECER a isenção do Imposto de Renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado OSMAR PEREIRA DE BARROS, matrícula SIGRH nº 1.181-9, SIAPE nº 1406434, a contar de 1º de outubro de 2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, combinada artigo 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Executora composta pelos servidores LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº 268330-X, LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 270208-8, CARLOS ALBERTO DA COSTA DELFINO, matrícula nº 269.825-0, para exercerem a gestão do Contrato nº 12/2016, firmado entre esta SEGETH e a Empresa IMAGEM GEOSISTEMA & COMÉRCIO LTDA, tratado no processo 390.000.506/2016.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora LITZ MARY LIMA BAINY.

Art. 3º Competirá à Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.404/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO BARBOZA, matrícula nº 675-0, CPF 505.520.231-91, como Titular para atuar como Executor no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 032/2016, celebrado com a Empresa Visa Engenharia Ltda-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.405/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar VERÔNICA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 896-6, CPF 022.857.781-04, como Titular para atuar como Executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 028/2016, celebrado com a EME Engenharia Ambiental LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.406/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA, matrícula nº 689-0, CPF 034.221.681-33, como Titular para atuar como Executor no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2016, celebrado com a AIMC Projetos Eirelli - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.407/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, matrícula nº 852-4, CPF 692.587.751-04, como Titular para atuar como executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2016, celebrado com a Empresa Luís Caio Ávila Diniz - ME, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.408/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO SILGUEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 874-5, CPF 019.353.491-63, como Titular para atuar como Executor no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 031/2016, celebrado com a Empresa Petrus Eng. Construção e Administração Ltda-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.809-0, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE: DESIGNAR ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.655.485-X, para substituir, SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 41.537-5, no período de 09/01 a 23/01/2017, por motivo de férias regulamentar da titular.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAMAMBAIA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 28, a designação de substituição de ELIZABETH GOMES DA SILVA, da Administração Regional da Samambaia, ONDE SE LÊ: "... CLEIDE MOREIRA LEAL, matrícula: 164.721-5...", LEIA-SE: "...CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula: 174.721-5...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula 1.668.130-4, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE - 07, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 12.01.2017 a 21.01.2017, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 1.668.238-6, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula 1.671.946-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 02.01.17 a 11.01.17, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 1.668.238-6, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 16.01.17 a 25.01.17, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula 83.598-6, Agente GRS/SLU, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, matrícula 1.668.040-5, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 13.02.17 a 27.02.17, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIANA BAYMA CALISTO, matrícula 232.387-7, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 232.361-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretora, da Diretoria do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçadas de Morte, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017 e 12/01/2017 a 10/02/2017, por motivo de férias regulares.

AURÉLIO ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RENATO SCHATTAN, matrícula: 236733-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Sistema de Museus, para substituir GUSTAVO DE BRITTO FREIRE PACHECO, matrícula: 236738-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 26.12.2016 a 06.01.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo: 150.002632//2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto n.º 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto n.º 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar NATHÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 235181-1, como executora da prestação de serviços constante do processo: 150.003024/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar n.º 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP n.º 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP n.º 02, de 23 de julho de 2014, à servidora em seguida relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data, processo: CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, 80179-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação Lato Sensu, 20%, a contar de 09/12/2016, processo n.º 370.000180/2010.

LEILA BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 63, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 244, de 28 de dezembro de 2016, página 57, ONDE SE LÊ: "...SERGIO LUIS FERREIRA LEAL, matrícula n.º 269.726-2...", LEIA-SE: "...SERGIO LUIS FERREIRA LEAL, matrícula n.º 232.936-0...".

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 358, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. (\*)

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria n.º 253, de 28 de setembro de 2016, o ato que DESIGNOU MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA, matrícula 30.447-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ADRIANA FONSECA ZEREDO, matrícula 175.422-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Cadastro e Digitalização da Gerência de Protocolo Judicial da Unidade Executiva do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18/10/2016 a 27/10/2016, por motivo da titular do cargo ter sido exonerada no Decreto de 17/10/2016, publicado no DODF n.º 197, de 18/10/2017, página 19.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 237, de 19 de dezembro de 2016, página 46.

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto n.º 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula 174.586-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir TIAGO PIMENTEL SOUZA, matrícula 96.951-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 02/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que dispõe o artigo 12 do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto n.º 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO SUSSUMU OGATA, matrícula 140.788-0, Procurador do Distrito Federal, Categoria I, para substituir DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula 174.586-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 02/02/2017, por motivo do titular estar substituindo o Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria n.º 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 26/12/2016 a 17/01/2017, o gozo das férias de KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, matrícula n.º 96.940-0, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, lotada no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao primeiro período de 2015, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para os períodos de 04/01/2017 a 15/01/2017 e de 09/05/2017 a 19/05/2017.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0410.001.1281/2016-89 (SEI). Assunto: Contratação por Dispensa de Licitação. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as informações e justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Compras Governamentais, em especial o Projeto Básico e seus anexos, aprovados pela Ordenadora de despesas; a documentação de habilitação; a Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2016 - SEPLAG/CACC/DACC/ GFCC/NUIN, declaração de disponibilidade orçamentária; deliberação da Câmara de Governança/DF; NOTA/AJL/SEPLAG nº 438/2016, o Ato Autorizativo da Despesa e Dispensa de Licitação subscrito pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), e tendo em vista a delegação de competência prevista nos incisos I e II do artigo 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RATIFICO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por Dispensa de Licitação, da Empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, para prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao Processo SEI-GDF nº 00410-00011281/2016-89, nos termos do inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 34.466/2013 e da Decisão nº 3500/1999 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto nº 36.063, Decreto Distrital nº 36.520/2015 e Decreto Distrital nº 25.937/2005, e; o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis em vigor, no valor total de R\$ 32.728.758,84 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 27 de dezembro de 2016. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015- UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a continuidade do procedimento licitatório acima, em cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 966573/2ª Turma Cível/TJDF, Processo: 20160110001583APO, ficando ratificado o Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 056 Seção III pág. 32, e no Diário Oficial da União-DOU nº 56, Seção 3, pág. 200, todos do dia 23/03/2016. Por força do Mandado de Intimação, Processo: 2016.01.1.125456-7, a repactuação dos valores será conforme previsto nos itens 10.13, 10.14 e 10.15 do edital, corroborado pelo Parecer nº 1224/2016 - PR-CON/PGDF, o que se dará quando da assinatura do contrato. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados na Subsecretaria de Licitações/SEPLAG, no Ed. Anexo do Palácio do Buriti 5º andar Sala 502, Brasília/DF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, item 01, informando que foi vencedora a empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, com o valor total de R\$ 297.000,00. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 133.000.087/2016.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e tablets), decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR celebrado entre o BID e a República Federativa do Brasil, para financiamento do PRODEFAZ/PROFISCO/DF, conforme faculta o § 5º, do artigo 42, da Lei nº 8.666/93 e, será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, publicado no DOU nº 103, de 01 de junho de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.174/2010, Decretos Distritais nº 25.966/2005, 26.851/2006, 34.637/2013, 32.716/2011, 33.479/2012, 36.519/2015 e 37.121/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 12.440/2011, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus Anexos. Total de itens Licitados: 3. Valor total estimado: R\$ 3.797.710,55. Prazo de entrega: conforme item 4 do Anexo I (Termo de Referência). Prazo de vigência: conforme item 20.1 do edital. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09,

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir do dia 28/12/2016 às 08h00 e Abertura das Propostas: dia 13/01/2017 às 09h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx (61) 3312.5226 e no site http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/licitacoes\_pregao\_eletronico/publicacoes/pregao\_eletronico.cfm. Processo n.º: 040.002.256/2016-SEF/DF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2016.  
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: III Termo aditivo ao Contrato n.º 1690.0005/2013, celebrado em 12/12/16, entre a Financeira BRB e a Zetrasoft Ltda. Objeto: Prorrogação a vigência contratual por 12 meses, a partir de 20/12/16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso IV, do art. 57. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado: R\$6.253,92. Signatários: pela contratante, Geraldo Lourenço de Almeida e, pela Contratada: Ivani Munhoz. Processo: 1312/2013.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO  
Superintendente Sumec  
Gestor do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/072

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 072/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 12/01/2017, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Scanners Automáticos e de Scanners Automáticos com módulo de classificadora com saída de 6 scaninhos, incluindo os serviços de instalação e garantia pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.475.421,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 340/2016. Marcelo Varela. Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 101/2016 - NJUD/AJL/SES, processo: 060.009.081/2014, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 089/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.006.424/2016, cujo objeto é aquisição do medicamento TEMOZOLAMIDA CAPSULA 250 MG, no valor de R\$ 7.539,00 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais), em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 118/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.007.220/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 135/2016, 153/2016, 176/2016 e 185/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:  
1) Ata n. 135/2016, Processo n. 060.007.133/2015 - BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA EPP; HQSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.; MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.; POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME.  
2) Ata n. 153/2016, Processo n. 060.011.534/2012 - M F EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP.

3) Ata n. 176/2016, Processo n. 060.007.166/2016 - ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

4) Ata n.º 185/2016, Processo n. 060.004.477/2015 - CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA; TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSPITALARES LTDA EPP.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2015

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 380/2015, processo 0060-003956/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BETAINTERFERONA 1A INJETÁVEL 12.000.000 UI (44MCG) SERINGA PREENCHIDA (REBIF 44 MCG), em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA. no valor total de R\$ 39.636,72 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 67/74 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 43. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2016 (fl. 221), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 278/2016, processo 0060-003899/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de MORFINA (SULFATO) CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG - Cód. SES 665, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$11.834,00 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 53-57 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 68. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2016 (fls. 203), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 277/2016, processo 0060-003661/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de MORFINA (SULFATO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG - Cód. SES 666, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$8.550,40 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 51-55 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 71. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2016 (fls. 202), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 276/2016, processo 0060-003655/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de MORFINA CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG - Cód. SES 90041, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$10.234,00 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 49-53 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 65. Ato que ratifiquei em 28 de dezembro de 2016 (fls. 207), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2016 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 05/01/2016, às 9:00, horário de Brasília, no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por determinação da Decisão Liminar TCDF nº 020/2016 - P/AT. Objeto: Aquisição de medicamentos do GRUPO 2 (COMPONENTE ESPECIALIZADO), pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 206/2016, sagraram-se vencedora as empresas: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, item: 01 (R\$ 29,3700); EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 20.395.396/0001-20, itens: 03 (R\$ 4,1000), 04 (R\$ 2,9500) e 05 (R\$ 2,9500), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 55.151,4000. O item 02 foi cancelado.

MERITA SIMIONE BORGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 098.002.311/2015. Interessado: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), a favor de COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV, inscrito no CNPJ: 28.503.894.0001-51, a valores a serem ressarcidos, referente ao ressarcimento de diferença de 13º salário do mês de dezembro de 2015 do Servidor Léo Carlos Cruz cedido a esta Autarquia. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0055 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - DFTRANS - PLANO PILOTO; Elemento de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo-Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 034/2016 - IBRAM

Processo: 391.001.088/2009. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. Objeto: Plantio de 7.890 (sete mil oitocentos e noventa) mudas de espécies arbóreas nativas do cerrado, em local a ser indicado pelo IBRAM, em decorrência da erradicação de 260 (duzentos e sessenta) indivíduos arbóreos nativos e 9 (nove) indivíduos arbóreos exóticos localizados na região administrativa do Lago Norte/DF. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2016. Assinatura pelo IBRAM: Jane Maria Vilas Bôas - Presidente. Assinatura pelo DER/DF: Henrique Ludovice - Diretor Geral.

#### EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 36/2016

PROCESSO: 113-002.947/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação pela CONTRATADA dos serviços especializados de tecnologia da informação para provimento da Solução Integrada de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Fornecimento de acesso a solução RADAR na modalidade SaaS (Software as Service) a partir dos ambientes produtivos do Serpro, contemplando o PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS, RADAR-WEB, RADAR-MOBILE, IMPRESSÃO ELETRÔNICA, GESTÃO DE SERVIÇOS e CAPACITAÇÃO. VALOR: O valor anual estimado do contrato é de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais). VIGÊNCIA: 28/12/2016 a 28/06/2019, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541.0001, do Orçamento de 2017. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 237 e/ou 437. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARIA DA GLÓRIA GUMARAES DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 35 /2016

PROCESSO: 113-010.102/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. OBJETO: a execução das obras para construção e sinalização da ciclovia (Lago Oeste) na DF-001 (EPCT), SRF 001EDF0590, no subtrecho compreendido entre a interseção com a rodovia DF-003/DF-001, km 131,8 até o Posto Policial no km 119,3. As intervenções têm como objetivo prover a rodovia de uma rota ciclável segura e confortável. As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e compensação florestal, tudo conforme especificações do Edital e seus Anexos. VALOR: R\$ 1.179.886,65 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do efetivo recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

#### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 39/2013

PROCESSO: 113-005.439/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Paralisa o Contrato nº 39/2013 por 120 (cento e vinte) dias, a expirar-se em 14/04/2017, conforme justificativas do Executor do Contrato, concordância do Superintendente de Obras e autorização do Diretor Geral. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo nº 113.005934/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de outubro de 2016, com valor estimado de R\$ 2.666.374,44. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital. Comunicamos aos interessados que está Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE:

CONVOCAR o servidor ALEXANDRO SOUZA BRITO, matrícula nº 999.870-74, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-003053/2013.

CONVOCAR a servidora ELISANGELA MOREIRA LEITE DA SILVA, matrícula nº 999.853-49, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-002002/2013.

CONVOCAR a servidora DAYANE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 999.701-8x, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008156/2012.

CONVOCAR a servidora JACILENE DE JESUS DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 999.821-02, Professora Substituta - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-003013/2013.

CONVOCAR o (a) servidor (a) GEDAI S HOLANDA DE AGUIAR, matrícula nº 601.590-22, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0462-001494/2014.

CONVOCAR a servidora JULIANA DIAS FLORENCIO, matrícula nº 600.415-60, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0464-000394/2013.

CONVOCAR a servidora GABRIELA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 601.224-12, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-005852/2014.

CONVOCAR o servidor CARLOS ANTÔNIO FRANKLIN BASÍLIO, matrícula nº 999.853-14, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-000794/2013.

CONVOCAR a servidora RIZALVA DOS SANTOS CARDOSO RABELO, matrícula nº 600.425-08, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0474-000681/2013.

CONVOCAR o servidor ELTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula nº 999.6000-36, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-001999/2013.

CONVOCAR a servidora CILOENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 999.471-29, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-000807/2013.

CONVOCAR a servidora AGLAUCY BRAGA COSTA MOREIRA, matrícula nº 999.900-40, Professor (a) Substituto (a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-000810/2013.

CONVOCAR o servidor EMANOEL XAVIER LIRA, matrícula nº 999.789-2x, Professor (a) Substituto(a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-003060/2013.

CONVOCAR a servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 600.425-08, Professor(a) Substituto(a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 22/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-000421/2014.

CONVOCAR o servidor VALDOMIRO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 999.864-85, Professor(a) Substituto(a) - Contrato Temporário, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 22/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 08, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-001974/2013.

JOSUÉ FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS  
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTRO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE ATIVOS, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTRO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: CONVOCAR TEZEZA MARQUES CARDOSO DA SILVA, matrícula: 177.505-7, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo: 0473-000587/2015, que trata de Regularização Financeira por Concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge.

TÂNIA APARECIDA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.001.702/2012; Espécie: 5º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 331/2012, Publicado em 20/11/2012; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ELEVADORES OTIS LTDA.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato; Embasamento Legal: Decisão nº 664 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3105ª Sessão, realizada em 26/10/2016; Data de Assinatura: 18/11/2016; Vigência: Até 20/11/2017; Prazo de Execução: 12 meses; Valor: R\$ 623.115,36 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - Manutenção dos Bens Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificações Econômicas: 3390.30 - Material de Consumo, 3390.37 - Locação de Mão de Obra e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/Contratante: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO e ANDREA SABOIA FONSECA; P/Contratada: FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES; Testemunhas: VIVIAN VITALI MENDES ROCHA e VANDA MARIA COSTA.

Processo 111.000.004/2016; Espécie: Convênio nº 92/2016; Convenientes: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por intermédio da Superintendência Regional do DF e Entorno; Objeto: Conceder ao INCRA/DF acesso ao Sistema Eletrônico Corporativo Visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO, cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; Embasamento Legal: Conforme autorização do Diretor Técnico, datada de 04/04/2016, considerando o Parecer nº 183/2016-ACJUR, Norma Organizacional nº 1.4.8-A e Instrução de Serviço nº 09/2015-PRESI, Inciso IV, alínea "b", conjugado à deliberação da ATA da 3054ª Reunião DIRET/TERRACAP; Vigência: 60 meses, a contar da data da publicação; Prazo de Execução: 60 meses; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; Data de Assinatura: 27/12/2016; P/TERRACAP: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, CARLOS ANTONIO LEAL e ANDREA SABOIA FONSECA; P/INCRA/DF: MARCO AURELIO BEZERRA DA ROCHA; Testemunhas: VIVIAN VITALI MENDES ROCHA e VANDA MARIA COSTA.

## DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 111.002.355/2016 - Interessado: FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA - Despacho nº 852/2016-DIGAP - DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 332.497, 22 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), referente Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.322, às fls. 30, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92-Despesas de exercícios anteriores, conforme despacho nº 260/2016-NUGER, à fl. 40, nos termos Decisão TCDF nº 437/2011, em especial o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 86 e 88 do Decreto 32.598/2010, com redação dada pelo Decreto nº 35.073/2014, consoante Norma Organizacional nº 8.1.1-C. GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa e de Pessoas da Terracap.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2014

Processo: 380.001.551/2014. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/12/2016 a 09/12/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluído processo para locação de imóvel, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada; b) alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato em referência para o que se segue: onde se lê "O aluguel mensal é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)" leia-se "O aluguel mensal é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme manifestação da Contratada constante na fl. 429 dos autos, perfazendo o valor anual de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)". Da Dotação Orçamentária: Código U/G: 180902-18902; I - Unidade Orçamentária:

25.904; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.4118.0005 - Acolhimento Institucional - PSE - Acolhimento Criança e Adolescente - DF; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 10 - Locação de Imóveis; VI - Valor Total Anual: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Nota de Empenho: 2016NE00528 no valor total de R\$ 3.564,70 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 09/12/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta e pela Contratada, GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, Sócio.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, considerando que o Excelentíssimo Secretário de Estado desta Pasta decidiu, na qualidade de superior hierárquico da autoridade que aplicou a sanção administrativa, pelo não conhecimento do recurso interposto, NOTIFICO a empresa A ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO ao recolhimento aos cofres públicos da penalidade pecuniária no valor de R\$ 551.610,00 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e dez reais), no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação, uma vez que não foi possível a identificação da empresa por meio de correspondência oficial. Para tanto, deverá reportar-se à Diretoria de Finanças-DIFIN, localizada na SEPN 515 - Bloco A - 2ª Andar - Sala 203, Brasília/DF. Em, 26 de dezembro de 2016. DANIELLE CARVALHO ALVES. Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 431.001.507/2016; Referência: PE 038/2016; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal 8.666/1993, c/c art. 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, respeitando o contraditório e a ampla defesa, e o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à Empresa EK MORE PAPEIS-EPP, C.N.P.J. sob o n.º 09.548.254/0001-13, em face ao atraso injustificado de 19 (dezenove) dias na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho n.º 2016NE00572. Brasília, 26 de dezembro de 2016. DANIELLE CARVALHO ALVES - Subsecretária de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 072.000.164/2016. Interessado: EMATER-DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais legislações vigentes, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29 do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor total de R\$1.670,35 (um mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, referente ao pagamento da prestação de serviços de publicações legais para a EMATER-DF nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2015, através da Nota de Empenho 2015NE00802 e do Contrato nº 013/2015-GCONV, assinado em 10/11/2015. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da legislação vigente. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2016, ARGILEU MARTINS DA SILVA - Presidente.

Processo: 072.000.137/2016. Interessado: EMATER-DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais legislações vigentes, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29 do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor total de R\$7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.684/0001-53 referente ao pagamento da prestação de serviços de publicações legais para a EMATER-DF nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2015, através da Nota de Empenho 2015NE00350, emitida em 11/05/2015. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da legislação vigente. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2016, ARGILEU MARTINS DA SILVA - Presidente.

Processo: 072.000.002/2014. Interessado: EMATER-DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais legislações vigentes, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29 do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor total de R\$7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.684/0001-53 referente ao pagamento da prestação de serviços de publicações legais para a EMATER-DF no exercício de 2014, através da Nota de Empenho 2014NE00057, emitida em 30/01/2014. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da legislação vigente. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2016, ARGILEU MARTINS DA SILVA - Presidente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016.

Processo: 072.000.326/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços (Impressão de Folha de Recomendação Técnica). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, do item 01 à empresa SOLUTION DIGITAL PRINT CENTER EIRELI - ME, CNPJ nº 05.208.372/0001-21, no valor total de R\$ 15.090,00, bem como, a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

JOAO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2010 EDITAL Nº 43/DGP - PMDF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 JUN 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 JUL 2010, que trata do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), RESOLVE: 1. Tornar público o resultado final do candidato sub judice convocado por meio do edital nº 39 - DGP/PMDF, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos da Apelação Cível nº 2016.01.1.030807-7, após INDEFERIDO o recurso contra o resultado provisório do Teste de Aptidão Física, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e resultado final do teste de aptidão física. Inscrição nº 10001056, CLAITON VIANA DA SILVA, INAPTO.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação de resultado provisório da Instituição que obteve maior pontuação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 3 e 4 do item 8.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para seleção interna visando o preenchimento de 103 (cento e três) vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME) - Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Armamento, Comunicações e Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) / CHOÀEM, sendo, 93 (noventa e três) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), 08 (oito) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) - sendo 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Saúde, 01 (uma) vaga para Manutenção em Motomecanização, 01 (uma) vaga para Manutenção de Comunicações e 01 (uma) vaga para Assistente Veterinário, e 02 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), SEM CADASTRO RESERVA. Sagrou-se 1ª colocada a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO, CNPJ 04.313.403.0001-41. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória de habilitação indicada nos itens 8.2.1, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6, constantes do Projeto Básico. A documentação deverá ser entregue do dia 02 ao dia 06 de janeiro de 2017 (no horário de 14h às 18h de segunda a quinta-feira e de 08 às 12h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Contratação Direta da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627 e (61) 3910-1358.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ERÔNILDO FEITOSA RODRIGUES  
Chefe

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me conferem os incisos I, II e VI do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 35.073, de 13 Jan. 2014, e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, tendo como base a documentação constante deste Processo SEI-053-049828/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.634,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT - CNPJ 09.248.608/0001-04, referente ao pagamento do seguro obrigatório (DPVAT/2015) de viaturas que compõem a frota do CBMDF, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 28 de dezembro de 2016. EDIVAL JOSÉ DE SANTANA - Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas em exercício.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016  
PROCESSO: 052.001.358/2016. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada pela montadora do veículo para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento a 22 (vinte e dois) veículos GM TRAILBLAZER, bicombustível, ano/modelo 2015/2016, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal durante o período de garantia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que a ele integram-se. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 58/2016 sagrou-se vencedora do certame a empresa PLANETA VEICULOS LTDA., CNPJ: 03.296.378/0004-15, para o item, no valor total (valor com desconto) de R\$ R\$ 141.100,08 (cento e quarenta e um mil, cem reais e oito centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2016.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL comunica que após análise da documentação apresentada para homologação de Sistema de Acompanhamento e Verificação da Presença do Candidato/Condutor (PRESENÇA), para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação nas etapas referentes ao exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica, referente às Instruções nºs 413/2016 e 444/2016, chegou-se a seguinte conclusão: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., CNPJ nº 38.059.846/0001-70, foi considerada apta para a prestação do serviços de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação nas etapas referentes ao exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica. Em atendimento ao arts. 11 e 12 da Seção III da Instrução 444/2016, em epígrafe, HOMOLOGO o Sistema da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. ato realizado em 16 de dezembro de 2016 no Processo nº 055.032075/2016-DETRAN/DF.

SILVAIN BARBOZA FONSECA FILHO  
Diretor Geral Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.341/2015, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e no Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.159,71 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), em favor da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, CNPJ 26.994.285/0001-17, referente a liberação de retenção de 5% (cinco por cento), que foi retido até a obtenção da Licença de Instalação do projeto de Readequação de Drenagem Pluvial e Pavimentação do Condomínio Porto Rico, serviços pertinentes ao Contrato nº 17/2014, cujo objeto é a elaboração do Projeto Executivo de Readequação de Drenagem Pluvial e Pavimentação para o denominado Condomínio Porto Rico, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 135 - Operações de Créditos Internas, no elemento de despesa 92 - Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 37.113 15/02/2016, DODF nº 30 16/02/2016 que já apresenta saldo disponível. Publique-se o presente ato no DODF. Sinésio Lopes Souto - Subsecretário de Administração Geral.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016-SINESP, publicado no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 79, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2016..."; LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016...".

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

**CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE**  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2016

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. comunica a prorrogação do prazo de recebimento das propostas da CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2016 em mais 15 (quinze) dias, com a finalidade de selecionar projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética, conforme regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica através da Resolução Normativa nº 556/2013. O prazo final para recebimento dos pré-diagnósticos passa a ser até o dia 18/01/2017. Os demais prazos também deverão ser acrescidos de mais 15 dias. O edital com as condições encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb>.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato nº 8511/2014. PARTES: CAESB X VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-EPP. ASSINATURA: 27/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Ademir dos Santos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará a Tomada de Preços TP 007/2016 - Caesb, PROCESSO nº 092.006387/2016, OBJETO: Execução de serviço de inspeção visando a adequação de 120 vasos de pressão instalados nas áreas operacionais da Caesb à Norma Regulamentadora nº 13 - NR13 - Portaria 3.214/78, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de janeiro de 2017, às 09 horas. VALOR ESTIMADO PELA CAESB: R\$ 197.840,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.122.6004.8517/6977. NATUREZA DA DESPESA 33.90.39. Código 12.803.824.300-4: Recursos Próprios, Código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. A partir do dia 29/12/2016 o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.

MÁRCIA ARIELLY DE ALMEIDA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 135/2016, processo nº 092.006070/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais para corte e religação de água (obturadores), da forma que se segue: empresa VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP, CNPJ 09.565.740/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor total de R\$ 443.645,06.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2016.

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente da PRL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 172/2016-CAESB - UASG: 974200  
PROCESSO: 092.006498/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Concessão de uso de áreas para exploração dos serviços de restaurante autosserviço, lanchonete balcão e autosserviço e cafeteria balcão, incluindo todas as etapas indispensáveis à produção e distribuição das refeições, associada à concessão de equipamentos e instalações próprias da Caesb, Centro de Gestão de Águas Emendadas - Edifício Sede, em Águas Claras, Distrito Federal. VALOR ESTIMADO CONCESSÃO: R\$ 226.053,43. TAXA DE OCUPAÇÃO: R\$ 7.535,11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 12/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7233, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-169/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.005147/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínos para manutenção dos cloradores de fabricação Siemens. VALOR ESTIMADO: R\$952.697,26; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA 90 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 11/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 29/12/2016. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.

MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-175/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.006390/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínos para bombas helicoidais da marca Netzsch. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.460.806,36; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 45 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 16/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7233, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-174/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.005873/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios de reposição genuínos ge-

nuinos e originais para centrífugas da marca Pieralisi. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.909.006,26; DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias consecutivos. VIGENCIA: 365 dias consecutivos. INICIO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: 13/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7233, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGAO ELETRÔNICO PE-171/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.007580/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínas com características específicas para manutenção de bombas peristálticas de fabricação Watson Marlow. VALOR ESTIMADO: R\$ 798.016,24; DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias consecutivos. VIGENCIA: 365 dias consecutivos. INICIO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: 12/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGAO ELETRÔNICO PE-173/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.005338/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios originais/genuínas para manutenção dos cloradores de fabricação Serve Trente Water Purification, INC, instalados na Estação de Tratamento de Água - ETA - RDE-001 da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.037.593,90; DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias consecutivos. VIGENCIA: 365 dias consecutivos. INICIO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: 13/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGAO ELETRÔNICO PE-170/2016-CAESB, PROCESSO Nº 092.006555/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para bombas helicoidais da marca Geremia/Weatherford. VALOR ESTIMADO: R\$ 166.770,41; DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 60 dias consecutivos. VIGENCIA: 365 dias consecutivos. INICIO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: 12/01/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 30/12/2016. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.  
MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
Processo: nº 392.014.521/2013 - CODHAB. Contrato 16/2014. Valor Total: R\$ 53.493.637,94 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA AOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DA 5ª ETAPA DA EXPANSÃO DO RIACHO FUNDO II-EMPREDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO DO CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - CODHAB E A CONSTRUTORA ARTEC S.A.  
Ao 1 dia do mês de dezembro do ano de 2016, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, representada pela Comissão Executora do Contrato, designada por intermédio da Resolução nº 100.000.386/2016, de 24 de novembro de 2016 e publicado em DODF no dia 25 de novembro de 2016 e do outro lado a CONSTRUTORA ARTEC S.A., daqui por diante denominada Contratada, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA supramencionada, executada pela Contratada. Após análise e vistoria dos serviços de execução das obras de infraestrutura, que incluem os serviços de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema de Abastecimento de Água (SAS), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica de Alta e Baixa Tensão (RDU), conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, contidos nos Anexos I e II do Projeto Básico, externas aos conjuntos residenciais da 5ª Etapa da Expansão do Riacho Fundo II, no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO DO CONTRATO nº 16/2014 de 10/09/2014 e, cujo relatório de vistoria realizada no dia

01/12/2016 segue anexo ao processo nº 392.014.521/2013, e conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93, esta Comissão verificou que a obra encontra-se concluída, sendo vistoriada e os trabalhos considerados em condições de aceite, estando de acordo com os projetos e especificações contidas no Projeto Básico, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço. De comum acordo, as partes contratadas, pelos seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2016.  
CÁSSIO AVIANI RIBEIRO Mat. 632-7  
GEPLAN/DIPRO/CODHAB  
Executor Suplente do Contrato

RUY PARENTE VIANA FILHO Mat.893-1  
GECON/DIPRO/CODHAB  
Membro da Comissão

AGOSTINHO TOSTO NETO mat. 691- 2 GEPHAB/DIPRO/CODHAB  
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR RAMALHO SILVA  
Supervisor de Obras  
Construtora ARTEC S.A

DANILO CESAR SILVEIRA COSTA  
Mat. 743-9 - GECON/DIPRO/CODHAB  
Membro da Comissão

URIEL ARTHUR B. R. DE SOUZA  
Mat. 606-8 - GECON/DIPRO/CODHAB  
Membro da Comissão

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 025/2016 para o Parcelamento de Solo Urbano de Interesse Social do projeto Itapoã Parque, Aris Itapoã, Faixa de Domínio da DF-001 e da VC-2630. Processo nº 390.000.726/2013 e 391.000.569/2013. Brasília-DF, 23 de dezembro de 2016. RODRIGO MELO BARJUD, Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 009/2016-RAXX, Processo nº 0300.000.079/2016, cujo objeto é a instalação e fornecimento de Equipamentos para Parquinhos Infantis (playgrounds), na Praça de Arnieiras e na Av. Brasília, em frente ao Lote 22 - ADE- Águas Claras/DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 009/2016-RAXX. Empresa vencedora: CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 18.695.016/0001-21). Valor Global: R\$ 116.575,60.

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 010/2016-RAXX, Processo nº 0300.000.446/2016, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva na praça localizada entre as ruas 34 e 35 Sul - Águas Claras / DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 010/2016-RAXX. Empresa vencedora: CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 18.695.016/0001-21). Valor Global: R\$ 134.918,28.

MÁRIO THADEU ANTUNES REY  
Administrador Regional - Substituto

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2016

Processo: 300.000.079/2015. O Administrador Regional de Águas Claras, Substituindo (Inciso II, Art. 2º, do Decreto Nº 33.551/2012), por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 66, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de dezembro de 2016, página de 43, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento da Carta Convite Nº 009/2016-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 18.695.016/0001-21). Valor Global: R\$116.575,60. Águas Claras/DF, 26 de dezembro de 2016. MÁRIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2016

Processo: 300.000.446/2016. O Administrador Regional de Águas Claras, Substituindo (Inciso II, Art. 2º, do Decreto Nº 33.551/2012), por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 66, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de dezembro de 2016, página de 43, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento da Carta Convite Nº 010/2016-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora Construtora Premium e Serviços Gerais Eireli-ME (CNPJ 18.695.016/0001-21). Valor Global: R\$ 134.918,28. Águas Claras/DF, 26 de dezembro de 2016. MÁRIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 393.000.168/2014. Interessado: Megaluz Engenharia e Representações Ltda. - EPP. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e art. 1º, do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, Decreto nº 37.594 de 31 de agosto de 2016, Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, Decreto nº 37.728/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, no valor principal de 1.276.668,83 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme folhas 467, referente a serviços de melhoria em parques prestados no exercício de 2014, nos termos do Contrato nº 06/2014, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 860.800,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 18.541.6210.8508.9169 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudadas - Distrito Federal; Elemento de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Em complementação ao Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2016, página 52. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da SEMA para demais providências. Brasília, 28 de dezembro de 2016. NAZARÉ SOARES - Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo: 150.003060/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da cantora "MC CAROL", no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Convite, para realizar apresentação para entre às 17:00 horas do dia 31/12/2016 e 02:00 horas do dia 01/01/2017, com duração de 50 minutos, dentro da programação do Projeto "REVEILLON 2017", no Complexo Cultural da República - DF, representado exclusivamente pela senhora CAROLINA DE OLIVEIRA LOURENÇO - CPF nº 151.161.417-05, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01822**

PROCESSO: 150.003080/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAVENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP - CNPJ nº 23.552.242/001-64. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da cantora "FLORA MATOS", por meio de Convite, para realizar apresentação entre às 17:00 horas do dia 31/12/2016 e 02:00 horas do dia 01/01/2017, com duração de 60 minutos, dentro da programação do Projeto "REVEILLON 2017", no Complexo Cultural da República - DF. Do Valor: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01819**

PROCESSO: 150.003032/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 10.323.356/0001-10. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "BANDA MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJU", por meio de Convite, para realizar apresentação entre às 17:00 horas do dia 31/12/2016 e 02:00 horas do dia 01/01/2017, com duração de 60 minutos, dentro da programação do Projeto "REVEILLON 2017", no Complexo Cultural da República - DF. Do Valor: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01815**

PROCESSO: 150.003113/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES ME - CNPJ nº 12.264.901/0001-70. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "GILMAR DIAS DE OLIVEIRA", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 10:00 e 16:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 11:00 e 17:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado no Varjão - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01827**

PROCESSO: 150.003096/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FAMÍLIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.620.119/0001-80. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 16:00 e 17:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 09:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado em Samambaia - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01829**

PROCESSO: 150.003111/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TRAÇOS AÉREOS SOLUÇÕES PARA ARTES DO CIRCO LTDA - CNPJ nº 10.432.548/0001-64. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "DANIEL MUNIZ LACOUT MOREIRA", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 15:00 e 17:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 10:00 e 14:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado no Recanto das Emas - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01816**

PROCESSO: 150.003097/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LETICIA VILLELA DE ANDRADE MARQUES01819920194 - CNPJ nº 17.689.023/0001-58. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "LETICIA VILLELA DE ANDRADE MENDES", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 10:00 e 16:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 14:00 e 17:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado na Ceilândia - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01817**

PROCESSO: 150.003114/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o senhor GABRIEL LOPES MARQUES - CPF nº 020.947.511-04. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "GABRIEL LOPES MARQUES", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 16:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 10:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado em Planaltina - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01811**

PROCESSO: 150.003099/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ nº 11.243.804/0001-38. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 16:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 09:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado no Itapoã - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01828**

PROCESSO: 150.003103/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa KATIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA01393220193 - CNPJ nº 12.001.114/0001-35. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "KÁTIA VERÔNICA", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 10:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 14:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado na Cidade Estrutural - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01818**

PROCESSO: 150.003112/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a senhora JOICIMEIRI CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL - CPF nº 023.163.981-38. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "JOICIMEIRI CHRISTINE", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 09:00 e 17:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 10:00 e 18:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado em Taguatinga - Areal - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01812

PROCESSO: 150.003110/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA", por meio de Edital de Chamamento Público Nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 11:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 14:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado em São Sebastião - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01808

PROCESSO: 150.003100/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIETA ZARZA23295608857- CNPJ nº 16.100.506/0001-02. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "JULIETA ZARZA", por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2016, para realizar apresentações nos dias 23 a 25/12/2016, às 14:00 e 19:00 horas, com duração de 60 minutos, e Workshops às 09:30 e 14:00 horas, com duração de 3 horas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DO CIRCO", a ser realizado em Brazlândia - DF. Do valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01841

PROCESSO: 150.003060/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a senhora CAROLINA DE OLIVEIRA LOURENÇO - CPF nº 151.161.417-05. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da cantora "MC CAROL", por meio de Convite, para realizar apresentação entre às 17:00 horas do dia 31/12/2016 e 02:00 horas do dia 01/01/2017, com duração de 50 minutos, dentro da programação do Projeto "REVEILLON 2017", no Complexo Cultural da República - DF. Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2016.

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016.

PROCESSO: 112.004464/2015. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016-SEC por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com base no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência - Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 06 de setembro de 2016: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO e MÂRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

## TERMO DE APOSTILA Nº 07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1.2, II, do Termo de Fomento nº 05/2016, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "ELEMENTO 05 - SARAU NACIONAL", consoante Processo nº 150.001.606/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS, CNPJ nº 12.641.788/0001-02. Conforme Apostila fica aprovado novo Plano de Trabalho com as seguintes readequações: 1. Itens solicitados para exclusão dos valores para remanejamento

Metas Etapas/Fases	Descrição das etapas	Valor previsto R\$	Valor Remanejado R\$	Valor mantido R\$
4 4.1.1	05 artistas Show: show de caráter regional - contratação de 01 artista individual ou grupo por meio convite para apresentação de show de caráter nacional	23.675,00	4.735,00	18.940,00
4 4.1.2	02 Palestrante: duas palestrantes com tema Literatura Marginal e Hip Hop e Parada Poética, os encontros pretendem seduzir o público a partir da performance	6.588,88	3.294,44	3.294,44
8 8.1.2	Passagem aérea com taxa de embarque e encargos SSA/BSB - BSB/SSA	1.480,23	341,70	1.138,53
Total			8.371,14	

## 2. Itens solicitados para suplementação de valores

Metas Etapas/Fases	Descrição das despesas	Valor previsto R\$	Valor Suplementado R\$	Valor total R\$
3 3.1.1	Organização e coordenação de evento: profissional capacitado e responsável pelo planejamento, organização e coordenação do evento como um todo. Compreendendo a elaboração de orçamentos, coordenação de equipe de trabalho, a identificação de espaços físicos, infra estrutura, materiais, equipamentos e logística necessárias para realização do evento. Sujeito à aprovação	11.000,00	8.000,00	19.000,00
8 8.1.3	Passagens aérea com taxa de embarque e encargos: conforme 3 orçamentos em anexo de empresas de aviação Piauí (Pi Dezembro)	1.407,94	505,72	1.913,66
Total			8.505,72	

## 3. Itens excluídos dos valores para remanejamento

Metas Etapas/Fases	Descrição das etapas	Valor previsto R\$	Valor Remanejado R\$	Valor mantido R\$
8 8.1.1	Passagens aérea com taxa de embarque e encargos: conforme 3 orçamentos em anexo de empresas de aviação São Paulo	722,70	722,70	
Total			722,70	

## 4. Itens solicitados à inclusão

Metas Etapas/Fases	Descrição das etapas	Valor previsto R\$	Valor mantido R\$
10 10.1.5	Flayer informativo: (1.307) Impressão Off-Set, 15x11cm, papel couchê 240g, 4 cores para divulgação. Adesão conforme Ata de Registro de Preços nº 040.000.275/2014-PE 17/2014-DISUL/SUAG/SEF-DF - Atender o ELEMENTO 05 nos dias 20/09/2016 a 30/12/2016	588,12	588,12
Total			588,12

Itens excluídos para remanejamentos	(-) 8.371,14
Itens excluídos	(+) 722,70
Itens suplementados	(+) 8.505,72
Itens incluídos	(+) 588,12
Saldo	0,00

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## UNIDADE EXECUTIVA DO GABINETE

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO  
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTOPARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 172/2016.

PROCESSO 020.002.695/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x RR ROBERTO ARQUITETOS ASSOCIADOS SC LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de honorários, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 3.011,45 (três mil, onze reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 27/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PGDF e pelo signatário, RR ROBERTO ARQUITETOS ASSOCIADOS SC LTDA. Brasília - DF, 27/12/2016.

## INEDITORIAIS

## CHALES CALIFORNIA E LAZER LTDA - ME

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 045/2016, para atividade de turismo rural na Chácara São Francisco, nº 21, Setor Leste, Gama-DF. Processo nº 190.000.593/2001. Antônio da Silva - Biólogo.

DAR-2.317/2016.